



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 174

de 09 de Outubro de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$5.000,00 (Cinco mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

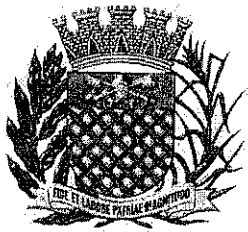
PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor R\$5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único integrante desta Lei, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial por anulação para custeio de despesas com publicidade institucional, conforme dotações consignadas no anexo único, no total R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.068- Despesas de Publicidade Institucional	
33.90.39 Outr. Serv.Terc.P.Jurídica FR 1 CA.310.0000 Saúde Geral	5.000,00
TOTAL	5.000,00
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0011.2.012- Manutenção Vigilância Sanitária	
(1184) 3190.11 Venc.e Vantagens Fixas Pessoal Civil-FR1 CA.310.0000 Saúde Geral	5.000,00
TOTAL	5.000,00

